



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.722/2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica denominada Rua Rafaphel Chrysantho Sampaio Guerra, a atual  
Avenida "A" situada no Loteamento Praias de São José do Barreto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

REPUBLICADA

Publicação	O Debate
Ordem Nº	5876
Data	06/04/06 pág. 14
	<i>Opções</i> VIDCR

Publicação	O DEBATE
Ordem Nº	5789
Data	23/12/05 pág. 14
	<i>J. Alô</i> S. VIDCR